

**Resolução Orçamentária da Diretoria Financeira da CBDU n.
001/2020 de 15 de janeiro de 2020**

A diretoria financeira da CBDU, por meio do seu diretor, no uso de sua competência estatutária, informa e resolve o que segue:

- 1) Que, no final do mês de dezembro/19, se reuniu com todos os diretores e a Presidência da CBDU, objetivando discutir e deliberar sobre o orçamento 2020, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 2) Que esta Diretoria estima que a receita da CBDU, para o exercício de 2020, será de R\$ 19.283.893,04 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 9.615/98, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) advindos da descentralização de recursos efetivada pelo Comitê Olímpico Brasileiro utilização de saldo remanescente; e R\$ 17.283.893,04 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos) repassados diretamente à CBDU por força da Lei acima citada, devidamente regulamentada pela Portaria 392 de 31/12/2018 lavrada pelo Ministério dos Esportes.
- 3) Que esta Diretoria informa existir, do exercício 2019, o importe de R\$ 16.764.020,20 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil vinte reais e vinte centavos), advindos dos repasses diretos da Lei 9.615/98, no dia 31/12/2019 e que estes valores farão parte do fluxo de caixa orçamentário para o ano de 2020, respeitando os limites de uso das atividades

meio e fim estabelecidos na Portaria n. 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.

- 4) Tendo por base a excepcionalidade dos repasses descentralizados (COB) descritos na previsão de receitas 2020, resolvemos, excepcionalmente, estabelecer um limite de gastos administrativos durante o ano de 2020, de 25% sobre a expectativa de receita gerada pelos repasses diretos advindos da Lei Agnelo Piva (R\$ 17.283.893,04), acrescidos pelo montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem liberados pelo COB durante 2020. Isto posto serão necessários ao cumprimento das obrigações administrativas deste ano, o valor total de R\$ 4.820.973,26 , a seguir detalhado:

Custeio administrativo Recursos Diretos: R\$ 4.320.973,26

Custeio administrativo COB: R\$ 500.000,00

Recursos a serem utilizados na Área Fim: R\$ 12.962.919,78

- 5) Ao final de cada exercício, caso haja excedente de arrecadação, seja pela receita gerada pela aplicação dos recursos, seja por acréscimo nos depósitos da Lei 9.615/98 ou ainda no caso em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários previstos acima, A CBDU poderá aportar tais recursos no fundo de reserva emergencial ou ainda mantê-lo no fluxo de caixa da CBDU para o ano posterior ao exercício vigente, sendo a Diretoria executiva da CBDU autorizada a deliberar e decidir sobre a utilização destes recursos, desde que seja respeitado os limites legais de utilização em cada



Confederação
Brasileira
Do Desporto
Universitário

atividade, seja meio ou fim, devidamente estabelecidos na Portaria n. 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.

Marcelo Falcão de Farias

Diretor Financeiro da CBDU

CPF 018.365.694-67